

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO/ CONFECCÃO DE BRINDES PARA AS ARENAS E UNIDADES DO SESC VERÃO 2025.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01		950 unidades	ALMOFADA: Almofada inflável em PVC opaco, com bico de silicone para inflar. Vazio: 330 x 210 mm. Personalização em Silk Screen. Cores azul e amarelo.	R\$2,48
02		950 unidades	SQUEEZE: Squeeze plástico, com tampa de rosca e bico de silicone, capacidade 500 ml e livre de BPA. Personalização em Silk Screen. Cores azul e amarelo.	R\$3,01
03		950 unidades	FRISBEE: Disco de frisbee em PVX com tamanho de 24 x 3cm e peso de 115 a 117 gramas, possuindo ranhuras para melhor firmeza ao lançar o disco. Cores azul e amarelo e personalização em Silk.	R\$4,25

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$9.253,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e três reais).

LOTE 02

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01		1060 unidades	VISEIRA: Viseira com fechamento em velcro personalizada com silkscreen frente em 1 cor. tamanho - 56 a 58 cm circunferência aproximada. Unisex. Composta por poliéster, elastano e nylon. Cores: azul – 160 amarelo - 900	R\$15,19
02		240 unidades	BONÉ: Boné em modelo Jockey seis gomos em tecido microfibra 100% poliéster. Botão encapado com tecido. Aba curvada em cor diferente do boné. Forração entretelado gomo frontal. Acabamento interno carneira e viéses de microfibra. Regulador em velcro. Estampa frontal Silk Screen até 4 cores.	R\$27,37

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 22.670,20 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).

Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA ENTREGA

- 3.1 Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
- 3.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento, e a **nota fiscal** emitida para a Unidade do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado.
- 3.3 **Nota fiscal** emitida para o Departamento Regional do Sesc SC, de acordo com o pedido de compra enviado.
- 3.4 No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal.
- 3.5 **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;
- 3.6 O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.
- 3.7 Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado.
- 3.8 No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
- 3.9 Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- 3.10 Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 3.11 O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
BRU - SESC BRUSQUE Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
SLCAN – SESC LER CANOINHAS ENDEREÇO: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas TELEFONE: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83
CHA – SESC CHAPECÓ ENDEREÇO: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó TELEFONE: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
CRI - SESC CRICIÚMA Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
JOI - SESC JOINVILLE Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
ING – SESC INGLESES Endereço: Rodovia SC 403, nº6375 – loja 06 – CEP 88058-001 – Florianópolis/SC Telefone: (48) 3266-8429	03.603.595/0068-75
LAGU - SESC LAGUNA Endereço: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro – Cep 88790-000 - Laguna/SC. Telefone: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72
MAF – SESC MAFRA ENDEREÇO: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. TELEFONE: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
PAL - SESC PALHOÇA ENDEREÇO: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475. TELEFONE: (48) 3341-7900.	03.603.595/0054-70
RDS – SESC RIO DO SUL ENDEREÇO: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul TELEFONE: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
VNO - VILA NOVA ENDEREÇO: Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 – Blumenau TELEFONE: (47) 3308-7057	03.603.595/0075-02
XAN – SESC XANXERÊ ENDEREÇO: Rua Cel. Passos Maia, 691 - Centro - 89820-000 - Xanxerê TELEFONE: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

Quantitativo por Unidade:

UNIDADE	LOTE 1			LOTE 2	
	Item 1 ALMOFADA	Item 2 SQUEEZE	Item 3 FRISBEE	Item 1 VISEIRA	Item 2 BONÉ
BRU - SESC BRUSQUE	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
SLCAN – SESC LER CANOINHAS	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
CHA – SESC CHAPECÓ	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
CRI - SESC CRICIÚMA	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
JOI - SESC JOINVILLE	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 AMARELAS 20 AZUIS	30 UNIDADES
ING – SESC INGLESES	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 AMARELAS 20 AZUIS	30 UNIDADES
LAGU - SESC LAGUNA	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 UNIDADES	150 AMARELAS 20 AZUIS	30 UNIDADES
MAF – SESC MAFRA	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
PAL - SESC PALHOÇA	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
RDS – SESC RIO DO SUL	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
VNO - VILA NOVA	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES
XAN – SESC XANXERÊ	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 UNIDADES	50 AMARELAS 10 AZUIS	15 UNIDADES

3.12 – DA AMOSTRA

3.12.1 – O Sesc solicita à empresa **ARREMATANTE AMOSTRA do produto ofertado, para avaliação de material e identidade visual**, devendo conter as especificações mínimas com as artes constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.

3.12.2 – A amostra deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Departamento Regional do Sesc - Rua Felipe Schmidt, 785 1º Andar, Centro CEP 88010-002 Florianópolis SC – A/C Comissão de Licitação.

3.12.3 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras, mediante Protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

3.12.4 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.

3.12.5 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não a apresentar no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

3.12.6 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada.

3.12.7 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos. Após aquisição, a empresa tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para retirada das amostras, sob pena dos encaminhamentos expostos no item 3.12.6.

3.12.8 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

3.12.9 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

3.12.10 – As amostras deverão conter as artes informadas em Edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a. Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b. Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c. Integridade e higiene da embalagem;
- d. Adequação da embalagem;
- e. Características específicas de cada produto;

5.2. No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

1. Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
2. Produtos perecíveis congelados;
3. Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
4. Produtos não perecíveis;

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1. Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

6.1.2. Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

6.1.3. Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

6.1.4. Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

6.1.5. Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

6.1.6. Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;

6.1.7. Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

6.1.8. Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

6.1.9. Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

6.1.10. Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11. Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12. A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13. Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14. Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15. No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16. Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17. Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18. Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 -DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1. Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2. Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339031 – centros de custo 000422040016.

Florianópolis, 15 de outubro 2024.

CINARA RODRIGUES MILLANI SCHAICH
Setor de Lazer